

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e") R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                    | VALOR REALIZADO               |                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
|                                                                                                                         | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária                                                                                                              | -                             | -                                    |
| Interna                                                                                                                 |                               |                                      |
| Externa                                                                                                                 |                               |                                      |
| Contratual                                                                                                              |                               |                                      |
| Interna                                                                                                                 |                               |                                      |
| Empréstimos                                                                                                             |                               |                                      |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                                                        | 520.885.730,71                | 2.101.432.542,97                     |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços                                                            | 520.885.730,71                | 2.101.432.542,97                     |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)                                                    | 520.885.730,71                | 2.101.432.542,97                     |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)                                               |                               |                                      |
| Externa                                                                                                                 | -                             | -                                    |
| Empréstimos                                                                                                             | -                             | -                                    |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                                                        | -                             | -                                    |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços                                                          |                               |                                      |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)                                                    |                               |                                      |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)                                              |                               |                                      |
| TOTAL (III)                                                                                                             | 520.885.730,71                | 2.101.432.542,97                     |
| APURACÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES                                                                                     | VALOR                         | % SOBRE A RCL AJUSTADA               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)                                                                                     | 97.573.209.274,41             |                                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)                  | 56.008.118,49                 |                                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                             | 97.517.201.155,92             |                                      |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)                                                                                                 |                               | 0,00%                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                       | 2.101.432.542,97              | 2,15%                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%            | 15.602.752.184,95             | 16,00%                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%                                                          | 14.042.476.966,45             | 14,40%                               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                            | -                             | 0,00%                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 7% | 6.826.204.080,91              | 7,00%                                |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                      |                               |                                      |
| Parcelamentos de Dívidas                                                                                                | -                             | -                                    |
| Tributos                                                                                                                |                               |                                      |
| Contribuições Previdenciárias                                                                                           |                               |                                      |
| FGTS                                                                                                                    |                               |                                      |
| Demais Contribuições Sociais                                                                                            |                               |                                      |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas                                                      | -                             | -                                    |

Fonte: SOF (RREO - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida e RREO - Balanço Orçamentário)

Notas:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito;

2 - No período de janeiro a agosto/2025 não houve ingresso de recurso oriundo da seguinte Operação de Crédito Interna excetuada do limite para contratação, no momento da análise realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, previstas no art. 7º §3º da RSF nº 43/2001:

3 - No período de janeiro a Agosto/2025 houve ingressos de recursos oriundo da Operação de Crédito Interna e Externa, considerados no limite para contratação no momento da análise realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

3.1. Operações de Crédito Interna: a) R\$ 702.000.000,00 em janeiro/2025 referente a Operação de Crédito do Programa Pode Entrar ITAÚ/SANTANDER SF nº 04/24 - Lei 17.254/2019 e atualizações. Sendo R\$ 351.000.000,00 recurso do Banco Itaú e R\$ 351.000.000,00 recurso do Banco Santander; b) R\$ 288.000.000,00 em março/2025 referente a Operação de Crédito do Programa Recapeamento SF nº 03/24 do Banco do Brasil; c) R\$ 378.000.000,00 em março/2025 referente a Operação de Crédito do Programa Pode Entrar ITAÚ/SANTANDER SF nº 04/24 - Lei 17.254/2019 e atualizações. Sendo R\$ 189.000.000,00 recurso do Banco Itaú e R\$ 189.000.000,00 recurso do Banco Santander; d) R\$ 38.413.888,66 em março/2025 e R\$ 119.656.049,37 em maio/2025 referentes a Operação de Crédito do Ônibus Elétrico SF nº 01/23 da Caixa Econômica Federal; e) R\$ 174.132.923,60 em abril/2025, R\$ 40.388.987,40 em maio/2025, R\$ 259.031.394,70 em junho/2025 e R\$ 100.760.099,60 em Agosto/2025 referentes a Operação de Crédito do Ônibus Elétrico SF nº 04/23 do BNDES; e f) R\$ 1.049.199,64 em Agosto/2025 referente a Operação de Crédito da CEF – Drenagem.

3.2. Operações de Crédito Externa: a) R\$0,00.

4 - Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro, exceto as operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001;

5 - Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo e Legislativo: PMSP/PGM, CMSP/FECMSP, TCMSP/FETCMSP, COHAB/FMH, AMLURB/FMLU, IPREM, FUNFIN, FUNPREV, SFMSP, HSPM, FTM, FUNDATEC, SPREGULA, SPCINE e SPURBANISMO.

|                                                                  |                                                                                         |                                                                      |                                                                                  |                                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>ENZO LUCIO ONDEI</b><br>Diretor do Depto. de Dívidas Públicas | <b>EMERSON ONOFRE PEREIRA</b><br>Diretor do Depto. de Contadoria<br>CRC 1SP 240.974/O-7 | <b>LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO</b><br>Secretário Municipal da Fazenda | <b>DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS</b><br>Controlador Geral do Município | <b>RICARDONUNES</b><br>Prefeito |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|